



MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RETIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 01.612.484/0001-92
 Rua Jacob Fernandes, 83 - Centro - Santo Antônio do Retiro - MG, CEP: 39.538-000
 Site: www.santoantoniodoreiro.mg.gov.br
 E-mail: prefeitura@santoantoniodoreiro.mg.gov.br – fone (038) 3824-8110



LEI COMPLEMENTAR Nº 022 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre reajuste dos vencimentos dos cargos do município de Santo Antônio do Retiro/MG mencionados no anexo deste Projeto de Lei Complementar e previsto na Lei Complementar nº 049 de 18 de março de 2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Santo Antônio do Retiro/MG.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Retiro/MG APROVA, e eu, **Ailson Fabiano Ribeiro**, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º - Esta lei complementar reajusta os vencimentos dos cargos constantes do Anexo I deste Projeto de Lei Complementar, que “Dispõe sobre reajuste dos vencimentos dos cargos do município de Santo Antônio do Retiro/MG mencionados no anexo deste Projeto de Lei Complementar e previsto na Lei Complementar nº 049 de 18 de março de 2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Santo Antônio do Retiro/MG.”

Art. 2º - O cargo Operador de Máquina de Patrôla passa a vigorar com a nomenclatura de Operador de Motoniveladora.

Art. 3º - Ficam extintos os cargos, Operador de Trator de Esteira, Técnico em Agrimensura, Médico, Médico Especialista e Visitador Social.

Art. 4º - Fica revogada, parcialmente, a Lei n.º 049/2015 no texto que transformou o cargo de Digitador em Assistente Administrativo; ficando reconduzido o servidor efetivo ao cargo de Digitador, conforme anexo desta lei.

Art. 5º - O número de vagas do cargo Motorista passa a vigorar com 30 (trinta) vagas.

Art. 6º - O número de vagas do cargo Orientador Social passa a vigorar com 08 (oito) vagas.

Art. 7º - O número de vagas do cargo Odontólogo passa a vigorar com 04 (quatro) vagas.

Art. 8º - O número de vagas do cargo Enfermeiro passa a vigorar com 05 (cinco) vagas.



MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RETIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 01.612.484/0001-92

Rua Jacob Fernandes, 83 - Centro - Santo Antônio do Retiro - MG, CEP: 39.538-000

Site: www.santoantoniodoreiro.mg.gov.br

E-mail: prefeitura@santoantoniodoreiro.mg.gov.br – fone (038) 3824-8110



Art. 9º - O número de vagas do cargo Técnico de Higiene Dental – THD passa a vigorar com 05 (cinco) vagas.

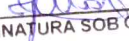
Art. 10º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei complementar correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes, 04.01.01.04.122.0002.2028-31901100, 04.01.01.04.122.0002.2028-31900400, 9.01.01.15.122.0002.2105-31901100, 09.01.01.15.122.0002.2105-31900400, 09.01.04.26.782.0037.2115-31901100, 09.01.03.26.782.0037.2113-31901100, 06.01.03.12.361.0020.2070-31901100, 07.01.02.10.301.0014.2080-31901100, 07.01.02.10.301.0014.2080-31900400, 03.01.03.18.541.0034.2026-31901100, 07.01.01.10.122.0017.2074-31901100, 08.02.02.08.244.0009.2097-31901100, 08.02.05.08.244.0013.2100-31901100, 03.01.02.20.122.0002.2015-31900400, 07.01.02.10.301.0014.2079-31901100, 07.01.02.10.301.0014.2079-31900400, 05.01.02.04.123.0002.2055-31901100, 07.01.02.10.301.0014.2078-31901100, 07.01.03.10.302.0015.2086-31901100, 07.01.04.10.304.0016.2087-31901100, 03.01.02.20.122.0002.2015-31901100, 07.01.05.10.303.0018.2090-31901100.

Art. 11º - Esta lei complementar entra em vigor no dia 01 (primeiro) de janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

Santo Antônio do Retiro/MG, 17 de dezembro de 2019.


AILSON FABIANO RIBEIRO
 PREFEITO MUNICIPAL
 Prefeitura Mun. de Santo Antônio do Retiro

DECLARO QUE ESTE DOCUMENTO
 FOI PUBLICADO NO QUADRO DE
 AVISOS DESTA PREFEITURA
 EM 17 DEZEMBRO /20 19


 ASSINATURA SOB CARIMBO



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RETIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 01.612.484/0001-92

Rua Jacob Fernandes, 83 - Centro - Santo Antônio do Retiro - MG, CEP: 39.538-000

Site: www.santoantoniodoreiro.mg.gov.br

E-mail: prefeitura@santoantoniodoreiro.mg.gov.br - fone (038) 3824-8110



PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO

QUADRO PERMANENTE

ANEXO III


PESSOAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO E PESSOAL TÉCNICO OPERACIONAL

Carreira	Cargo	Vencimento Inicial	Carga Horária Semanal	Nº de Vagas
NÍVEL ELEMENTAR	Auxiliar de Serviços Gerais	998,00	40	43
	Almoxarife	1.320,00	40	01
	Guarda Municipal	998,00	40	01
	Vigilante	998,00	40	04
	Ajudante de Fábrica	998,00	40	10
	Encarregado de Abastecimento de Água	998,00	40	03
	Operador de Usina de Lixo	998,00	40	02
	Gari	998,00	40	27
	Coveiro	998,00	40	01
		Porteiro	998,00	40
OBRAS E SERVIÇOS	Mecânico	1.430,00	40	01
	Operador de Máquina de Motoniveladora	1.320,00	40	02

	Operador de Retro Escavadeira	1.320,00	40	02
	Operador de Pá Carregadeira	1.320,00	40	01
	Técnico Agrícola	1.980,00	30	01
	Motorista	1.320,00	40	30
	Pedreiro	1.400,00	40	02
	Encarregado de Usina de Lixo	1.320,00	40	01
ADMINISTRATIV O	Assistente Administrativo	1.210,00	40	09
	Digitador	1.600,00	40	01
	Técnico de Informática	1.300,00	40	01
	Assistente de Comunicação	1.050,00	40	07
	Auxiliar de Contabilidade	2.180,00	40	01
FISCALIZAÇÃO	Fiscal de Rendas	998,00	40	01
	Fiscal de Obras	998,00	40	01
SAÚDE	Técnico de Higiene Dental – THD	1.220,00	40	04
	Técnico de Enfermagem	1.400,00	40	11
	Auxiliar de Enfermagem	1.400,00	40	04
	Agente Comunitário de Saúde	1.250,00	40	27
	Auxiliar de Laboratório	1.200,00	40	02
	Técnico em Radiologia	1.200,00	24	02
	Agente de Combate as Endemias	1.250,00	40	09
	Educador Sanitário	1.200,00	40	01
	Atendente de Farmácia	998,00	40	02
	Auxiliar de Consultório Dentário	998,00	40	03
	Fiscal Sanitário	1.200,00	40	01
	Técnico de Gestão de Saúde	998,00	40	02
	Técnico de Laboratório	1.400,00	40	01

NÍVEL SUPERIOR	Engenheiro Civil	2.700,00	40	01
	Engenheiro Ambiental	2.700,00	40	01
	Odontólogo	2.600,00	40	04
	Farmacêutico	2.600,00	40	01
	Fisioterapeuta	2.600,00	40	02
	Enfermeiro	2.600,00	40	05
	Assistente Social	2.300,00	30	06
	Psicólogo	2.600,00	40	06
	Biomédico	2.600,00	40	01
	Nutricionista	2.600,00	40	01
	Nutricionista	1.950,00	30	01
	Educador Físico	1.650,00	40	01
	Fonoaudiólogo	2.400,00	40	01
	Pedagogo	2.400,00	40	01
ASSITÊNCIAL SOCIAL	Técnico de Gestão de Assistência Social	998,00	40	02
	Orientador Social	998,00	40	08
	Facilitador de Oficinas	998,00	40	05
	Educador Social	998,00	40	02
	Visitador Social	998,00	40	03

DECLARO QUE ESTE DOCUMENTO
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISQS DESTA PREFEITURA
EM 17 DEZEMBRO/2019


ASSINATURA SOB CARIMBO

Correlação de Cargos

Nº	Cargo	Servidores			Remuneração			Adicional		Atual (Projeção)
		Atuais	Varição	Futuras	Atual	Reajuste	Futuro	Quinq.	Insal.	Salário
1	Almoxarife	1		1	998,00	32,26%	1.320,00	3		17.298,67
2	Mecânico	1		1	1.300,00	10,00%	1.430,00			17.333,33
3	Op. De Retro Escavadeira	1		1	1.200,00	10,00%	1.320,00	3		20.800,00
4	Motorista	26		26	1.080,00	22,22%	1.320,00	21		404.640,00
5	Enc. De Usina de Lixo	1		1	1.200,00	10,00%	1.320,00	3	10,00%	22.130,67
6	Assistente Administrativo	5		5	1.100,00	10,00%	1.210,00	6		82.133,33
7	Assistente de Comunicação	7		7	998,00	5,21%	1.050,00	6		101.130,67
8	Aux. De Contabilidade	1		1	1.980,00	10,10%	2.180,00	3		34.320,00
9	THD	5		5	998,00	22,24%	1.220,00	2	10,00%	75.848,00
10	Tecnico de Enfermagem	11		11	998,00	40,28%	1.400,00	2	10,00%	163.672,00
11	Auxiliar de Enfermagem	2		2	998,00	40,28%	1.400,00	5	10,00%	35.928,00
12	Tecnico em Radiologia	1		1	998,00	20,24%	1.200,00		20,00%	15.968,00
13	Auxiliar de Laboratório	1		1	998,00	20,24%	1.200,00			13.306,67
14	Fiscal Sanitário	1		1	998,00	20,24%	1.200,00		10,00%	14.637,33
15	Engenheiro Civil	1		1	2.500,00	10,00%	2.750,00			33.333,33
16	Engenheiro Ambiental	1		1	2.500,00	10,00%	2.750,00			33.333,33
17	Odontologo	4		4	2.400,00	10,00%	2.640,00		10,00%	133.322,67
18	Farmacêutico	1		1	2.400,00	10,00%	2.640,00			32.600,00
19	Fisioterapeuta	2		2	2.400,00	10,00%	2.640,00			64.000,00
20	Enfermeiro	5		5	2.400,00	10,00%	2.640,00		10,00%	166.653,33
21	Assistente Social	3		3	2.000,00	15,00%	2.300,00			86.000,00
22	Psicólogo	2		2	2.400,00	10,00%	2.640,00		10,00%	66.661,33
23	Biomédico	1		1	2.400,00	10,00%	2.640,00		10,00%	33.330,67
24	Nutricionista	1		1	1.800,00	10,00%	1.980,00			24.000,00
25	Educador Físico	1		1	1.500,00	10,00%	1.650,00			20.000,00
Total		86		86						1.792.781,33

CA

12 meses)	Futuro (Projeção 12 Meses)		Impacto	
	Patronal	Salário	Salário + Patronal	
	3.546,23	22.880,00	4.690,40	6.725,51
	3.553,33	19.066,67	3.908,67	2.088,67
	4.264,00	22.880,00	4.690,40	2.506,40
	82.951,20	494.560,00	101.384,80	108.353,60
	4.592,00	24.210,67	5.051,20	2.539,20
	16.837,33	90.346,67	18.521,07	9.897,07
	20.731,79	106.400,00	21.812,00	6.349,55
	7.035,60	37.786,67	7.746,27	4.177,33
	15.548,84	91.240,00	19.007,60	18.850,76
	33.552,76	223.704,00	47.068,00	73.547,24
	7.365,24	49.328,00	10.332,00	16.366,76
	3.273,44	18.661,33	3.936,00	3.555,89
	2.727,87	16.000,00	3.280,00	3.245,47
	3.000,65	17.330,67	3.608,00	3.300,68
	6.833,33	36.666,67	7.516,67	4.016,67
	6.833,33	36.666,67	7.516,67	4.016,67
	28.864,00	146.122,67	31.750,40	15.686,40
	6.560,00	35.200,00	7.216,00	3.856,00
	13.120,00	70.400,00	14.432,00	7.712,00
	36.080,00	182.653,33	39.688,00	19.608,00
	16.400,00	92.000,00	18.860,00	14.460,00
	14.432,00	73.061,33	15.875,20	7.845,20
	7.216,00	36.530,67	7.937,60	3.921,60
	4.920,00	26.400,00	5.412,00	2.892,00
	4.100,00	22.000,00	4.510,00	2.410,00
	354.338,95	1.992.096,00	415.750,93	347.728,65

AB

Correlação de Cargos

Nº	Cargo	Vagas		Remuneração		2019		2020
		Atuais	Futuras	Atual	Futuro	Salário	Patronal	Salário
1	Almoxarife	1	1	998,00	1.320,00	18.275,40	3.746,46	23.703,68
2	Mecânico	1	1	1.300,00	1.430,00	17.636,67	3.615,52	19.753,07
3	Op. De Retro Escavadeira	1	1	1.200,00	1.320,00	21.164,00	4.338,62	23.703,68
4	Motorista	26	26	1.080,00	1.320,00	420.376,00	86.177,08	512.364,16
5	Enc. De Usina de Lixo	1	1	1.200,00	1.320,00	22.494,67	4.672,36	25.082,23
6	Assistente Administrativo	5	5	1.100,00	1.210,00	83.570,67	17.131,99	93.599,15
7	Assistente de Comunicação	7	7	998,00	1.050,00	102.052,80	20.920,82	110.230,40
8	Aux. De Contabilidade	1	1	1.980,00	2.180,00	34.926,67	7.159,97	39.146,99
9	THD	5	5	998,00	1.220,00	78.541,60	16.154,12	94.524,64
10	Tecnico de Enfermagem	11	11	998,00	1.400,00	174.177,60	35.917,93	231.757,34
11	Auxiliar de Enfermagem	2	2	998,00	1.400,00	38.273,00	7.884,42	51.103,81
12	Tecnico em Radiologia	1	1	998,00	1.200,00	16.439,33	3.389,39	19.333,14
13	Auxiliar de Laboratório	1	1	998,00	1.200,00	13.778,00	2.824,49	16.576,00
14	Fiscal Sanitário	1	1	998,00	1.200,00	15.108,67	3.106,94	17.954,57
15	Engenheiro Civil	1	1	2.500,00	2.750,00	33.916,67	6.952,92	37.986,67
16	Engenheiro Ambiental	1	1	2.500,00	2.750,00	33.916,67	6.952,92	37.986,67
17	Odontologo	4	4	2.400,00	2.640,00	135.562,67	29.369,12	151.383,08
18	Farmacêutico	1	1	2.400,00	2.640,00	32.560,00	6.674,80	36.467,20
19	Fisioterapeuta	2	2	2.400,00	2.640,00	65.120,00	13.349,60	72.934,40
20	Enfermeiro	5	5	2.400,00	2.640,00	169.453,33	36.711,40	189.228,85
21	Assistente Social	3	3	2.000,00	2.300,00	82.100,00	16.830,50	95.312,00
22	Psicólogo	2	2	2.400,00	2.640,00	67.781,33	14.684,56	75.991,94
23	Biomédico	1	1	2.400,00	2.640,00	33.890,67	7.342,28	37.845,77
24	Nutricionista	1	1	1.800,00	1.980,00	24.420,00	5.006,10	27.350,40
25	Educador Físico	1	1	1.500,00	1.650,00	20.350,00	4.171,75	22.792,00
Total		86	86			1.755.886,40	365.096,04	2.063.813,46
Salário mais patronal						2.120.972,44		2.494.813,46

* Os Salários foram calculados de janeiro a novembro com base nos dados atuais e de dezembro com base nos

20	2021	
Patronal	Salário	Patronal
4.859,25	24.592,57	5.041,48
4.049,38	20.493,81	4.201,23
4.859,25	24.592,57	5.041,48
105.034,65	531.577,82	108.973,45
5.233,04	26.022,84	5.429,28
19.187,83	97.109,11	19.907,37
22.597,23	114.364,04	23.444,63
8.025,13	40.615,00	8.326,07
19.691,87	98.069,31	20.430,32
48.762,45	240.448,24	50.591,04
10.703,95	53.020,20	11.105,35
4.077,70	20.058,13	4.230,61
3.398,08	17.197,60	3.525,51
3.737,89	18.627,87	3.878,06
7.787,27	39.411,17	8.079,29
7.787,27	39.411,17	8.079,29
32.893,41	157.059,95	34.126,92
7.475,78	37.834,72	7.756,12
14.951,55	75.669,44	15.512,24
41.116,77	196.324,94	42.658,65
19.538,96	98.886,20	20.271,67
16.446,71	78.529,97	17.063,46
8.223,35	39.264,99	8.531,73
5.606,83	28.376,04	5.817,09
4.672,36	23.646,70	4.847,57
430.717,97	2.141.204,39	446.869,89
29,42	2.588.074,28	

dados futuros.

AD

PODER EXECUTIVO
APURAÇÃO DO ÍNDICE DE DESPESAS COM PESSOAL
DATABASE - OUTUBRO DE 2019

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da receita e despesa realizada nos últimos meses							
	nov.-18	dez.-18	jan.-19	fev.-19	mar.-19	abr.-19	mai.-19	jun.-19
Receita Corrente Líquida	1.255.730,38	2.168.319,89	1.606.761,08	1.695.153,58	1.450.640,89	1.628.982,48	1.542.625,46	1.531.308,15
Gastos C/Pessoal	779.114,35	930.753,04	703.954,47	689.443,27	795.972,26	862.283,86	864.815,04	691.922,61
Inativos/Pensionistas								
Total Despesa C/Pessoal E	779.114,35	930.753,04	703.954,47	689.443,27	795.972,26	862.283,86	864.815,04	691.922,61
Percentual Gasto Pessoal	62,04%	42,92%	43,81%	40,67%	54,87%	52,93%	52,65%	45,19%

ESPECIFICAÇÃO	Projeção dos gastos com pessoal e da Receita Corrente							
	jan.-19	fev.-19	mar.-19	abr.-19	mai.-19	jun.-19	jul.-19	ago.-19
Receita Corrente Líquida	1.606.761,08	1.695.153,58	1.450.640,89	1.628.982,48	1.642.625,46	1.531.308,15	1.835.126,85	1.395.208,79
Aumento do Projeto								
Gasto Pessoal	703.954,47	689.443,27	795.972,26	862.283,86	864.815,04	691.922,61	851.023,42	836.726,44
Percentual	43,81%	40,67%	54,87%	52,93%	52,65%	45,19%	46,37%	59,97%

* Os valores de janeiro a outubro são os efetivamente realizados, os demais são projeções.

AS

AL

os 12 meses

jul.-19	ago.-19	set.-19	out.-19	Total últimos 12 meses
1.835.126,85	1.395.208,79	1.413.623,86	1.497.742,17	19.121.723,5
851.023,42	836.726,44	825.447,53	820.887,48	9.652.343,77
				0,00
851.023,42	836.726,44	825.447,53	820.887,48	9.652.343,77
46,37%	59,97%	58,39%	54,81%	50,48%

Liquida para 2019

set.-19	out.-19	nov.-19	dez.-19	2.019
1.413.623,86	1.497.742,17	1.312.363,82	2.266.633,67	19.276.170,8
			60.852,16	60.852,16
825.447,53	820.887,48	806.539,18	1.024.367,71	9.773.333,27
58,39%	54,81%	61,46%	45,19%	50,70%

I – METODOLOGIA DO CÁLCULO

O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e Lei Complementar nº 101/00 (Art's. 16 e 17), no que se refere à concessão de benefício e assunção de despesa de caráter continuado, respectivamente. Os valores propostos compreendem o pagamento de doze parcelas de salário, 13º salário e adicional de férias para os servidores.

O cálculo envolve o levantamento dos custos dos cargos e suas respectivas vagas ocupadas ou não. Os Servidores irão gerar um custo patronal estimado em 20,50% (Vinte vírgula cinquenta por cento), para os servidores, visto que são contribuintes do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Para os anos (2019, 2020 e 2021) estimamos a aplicação de uma revisão com base no IPCA e PIB, apresentado pelo relatório de mercado FOCUS do Banco Central do Brasil de 29 de novembro de 2019, conforme tabela a seguir:

Descrição	2019	2020	2021
IPCA	3,52%	3,60%	3,75%
PIB	0,99%	2,22%	2,50%
Total	4,51%	5,82%	6,25%

O presente projeto trará um impacto orçamentário e financeiro, relativo às alterações propostas, conforme pode ser verificado no anexo III - Demonstrativo do Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro, para um período de 12 meses (período utilizado para cálculo dos percentuais de gastos com pessoal), cujo valor será determinado pelo fracionamento proporcional aos gastos referentes a cada mês, este impacto irá ter reflexos a partir da efetiva atualização dos salários na folha de pagamento municipal.

Apurando o índice de gastos com pessoal no período de novembro de 2018 a outubro de 2019, verifica-se que a receita corrente líquida totalizou R\$ 19.121.723,58 (Dezenove milhões, cento e vinte e um mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos) e o gasto de

peçoal do Poder Executivo no valor de R\$ 9.652.343,77 (Nove milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos) o que representa um gasto na ordem de 50,48%, dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (lei 101/00).

Para a projeção da Receita Corrente Líquida, empregou-se o IPCA e o crescimento do PIB, demonstrados acima, sobre a Receita Corrente Líquida do exercício anterior.


Para a projeção de gastos com peçoal para 2019, 2020 e 2021 os valores foram corrigidos pelo IPCA projetado para os respectivos anos, sobre os valores do ano anterior, acrescidos do impacto com o presente projeto de lei.

A seguir apresentamos os valores das projeções nos gastos com peçoal para os 3 próximos exercícios.

Descrição	2019	2020	2021
Receita Corrente Líquida	19.276.170,80	20.398.043,94	21.672.921,69
Gastos C/Peçoal	9.773.383,27	10.422.427,04	10.813.268,05
Percentual Gastos C/Peçoal	50,70%	51,10%	49,89%

Conforme exposto no quadro, as projeções dos gastos com peçoal ficaram para o exercício de 2019 em 50,70%, 2020 em 51,10% e 2021 em 49,89%. Vê-se que as projeções estão obedecendo o limite prudencial (51,30%), e o limite legal (54,00%), estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Santo Antônio do Retiro, 06 de dezembro de 2019.


Ailson Fabiano Ribeiro
Prefeito Municipal

II - DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro, para fins de adequação ao disposto no inciso II da Lei Complementar nº 101/00, que tenho ciência do impacto orçamentário e financeiro, ocasionado pelas alterações no plano de cargos, carreira e vencimentos, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Santo Antônio do Retiro.

Declaro ainda que, os serviços têm compatibilidade com a Lei Orçamentária anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual de Governo.

Santo Antônio do Retiro, 06 de dezembro de 2019.



Ailson Fabiano Ribeiro

Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RETIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 01.612.484/0001-92
Rua Jacob Fernandes, 83 - Centro - Santo Antônio do Retiro - MG, CEP: 39.538-000
Site: www.santoantoniodoreiro.mg.gov.br
E-mail: administracao@santoantoniodoreiro.mg.gov.br – fone (038) 3824-8110



CERTIDÃO / RECEBIMENTO

CERTIFICO, que recebi da Câmara Municipal de Santo Antônio do Retiro o Projeto de Lei Complementar nº 014/2019, aprovado e o encaminhei ao Sr. Prefeito Municipal para sanção.

Santo Antônio do Retiro, 17 de dezembro de 2019.

Jorge Luiz Figueiredo Filho
 Secretário de Administração

Secretário Municipal de Administração

SANÇÃO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Retiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais **SANCIONA a Lei Complementar nº 022/2019, “Dispõe sobre reajuste dos vencimentos dos cargos do município de Santo Antônio do Retiro/MG, mencionados no anexo deste Projeto de Lei Complementar e previsto na Lei Complementar nº 049 de 18 de março de 2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Santo Antônio do Retiro/MG .”** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Santo Antônio do Retiro, 17 de dezembro de 2019.

Ailson Fabiano Ribeiro
 PREFEITO MUNICIPAL
 Prefeitura Mun. de Santo Antônio do Retiro

Ailson Fabiano Ribeiro
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICO, que, nesta data, a **Lei Complementar nº 022/2019**, foi publicada, na forma de costume, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Santo Antônio do Retiro, 17 de dezembro de 2019.

Jorge Luiz Figueiredo Filho
 Secretário de Administração

Secretário Municipal de Administração